



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO 2576/2026
ASSUNTO: PROJETO DE LEI

RELATÓRIO

Trata-se de análise de Projeto de Lei que *"altera a redação do §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.245/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:*

§2º O número de auxílios concedidos será limitado a 200 (duzentos) estudantes por ano, podendo ser revisto anualmente conforme disponibilidade orçamentária, demanda comprovada e impacto financeiro, com prévia aprovação da Câmara Municipal. "

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Procuradoria Jurídica diz respeito somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se envolve em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Nota-se que a proposta decorre do aumento da demanda, considerando a crescente procura de estudantes residentes no Município que frequentam cursos de ensino superior presenciais não ofertados no Município, o que reforça a relevância social da política pública instituída pela Lei nº 3.245/2025.

O auxílio tem se mostrado instrumento essencial para garantir o acesso e a permanência no ensino superior, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.





Dessa forma, o interesse no presente Projeto de Lei está em consonância com o regramento jurídico brasileiro, de acordo com a fundamentação exposta na minuta apresentada.

Diante do exposto, esta Procuradoria não vislumbra óbice ao pretendido, visto que atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser encaminhado a Câmara Municipal para deliberação, considerando essencialmente a Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro juntados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Este é o nosso entendimento, SMJ.

Domingos Martins-ES, 23 de fevereiro de 2026.

Assinado por JULIANA SALLES VELTEN
068.***-***-**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
23/02/2026 08:48:13

JULIANA SALLES VELTEN
OAB/ES 40.777

